

FAQ – Perguntas Frequentes

Programa Impulsiona Empreendedoras Gaúchas

1. O que é o Impulsiona Empreendedoras Gaúchas?

É uma iniciativa da Cielo, em parceria com o Instituto Lojas Renner e com execução da Baanko Soluções LTDA, voltada a mulheres empreendedoras impactadas pelas enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul. O programa oferece formação, mentorias e apoio financeiro para a reconstrução e o fortalecimento de seus negócios ao longo de 3 meses.

2. Quem pode participar?

Mulheres e pessoas trans, de todas as raças e etnias, que:

- Residam em regiões que foram atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul em 2024;
- Sejam empreendedoras com negócios formais ou informais (incluindo mulheres em fase inicial de formalização; empreendedoras com atuação local ou comunitária, mesmo que informal; negócios que prioritariamente não ultrapassem o porte de microempresa);
- Tenham disponibilidade para participar das 3 etapas do programa, sendo: 16h na primeira etapa (aproximadamente 4h semanais), 8h na segunda etapa (aproximadamente 2h semanais) e 2 a 4h na etapa 3.

>> Veja todos os critérios no edital completo no blog:

3. Preciso ter CNPJ para me inscrever?

Não. Empreendedoras com ou sem CNPJ podem participar.

4. Tenho só a ideia de um negócio. Posso participar?

Sim. Empreendedoras com negócios em fase de ideação podem concorrer a vagas remanescentes, caso não sejam preenchidas por negócios já em atividade.

5. Como faço minha inscrição?

Preencha o formulário disponível neste link:
<https://forms.gle/jADVSCeacKHSi9A6>

Período de inscrição: 14h00 do dia 11/08/2025 até as 23h59 do dia 29/08/2025 (horário de Brasília).

>>Detalhes no item 4 do edital.

6. Preciso pagar para participar?

Não. A participação é 100% gratuita.

7. Quais são as etapas do programa?

O programa é dividido em 3 etapas, com repasses financeiros ao final de cada uma:

Etapas	Descrição	Vagas	Duração	Modalidade
1 - Conteúdo	Acesso a videoaulas e materiais online (4 módulos)	600	1 mês	Online e assíncrona
2 - Aceleração	Mentorias e workshops semanais para acompanhamento	150	1 mês	Online e síncrona
3 – Premiação	Evento de premiação* com investimento anjo	5	2 a 4 horas	Presencial

* Evento de premiação: as 150 participantes da última etapa serão convidadas a participar do evento de premiação que ocorrerá em Porto Alegre no início de dezembro/2025, no qual serão divulgadas as 5 finalistas do programa.

8. Quais são os critérios de seleção?

Critérios de elegibilidade:

- Mulher ou pessoa trans;
- Região afetada pelas enchentes no RS em 2024;
- Disponibilidade de tempo para o programa: primeira etapa (16h = aproximadamente 4h semanais), segunda etapa (8h = aproximadamente 2h semanais) e 2 a 4h totais na etapa 3.

Critérios de priorização:

- Municípios priorizados (ver itens 9 e 10); negócios existentes impactados pelas enchentes; negócios existentes não impactados diretamente; negócios dos setores da moda e beleza (ver itens 13 e 14); faturamento anual da empresa (empresas de menor porte, classificadas até como

microempresas, serão priorizadas); inclusão no CADÚnico, renda familiar, potencial de geração de impacto; e estágio do negócio.

Critérios de desempate:

- Municípios priorizados (ver itens 9 e 10); PPI e/ou pertencentes a comunidades e povos tradicionais, mãe com filho até 15 anos, PCD.

9. Como foi definida a lista de cidades prioritárias para o projeto?

A priorização considerou uma análise técnica com dados do IPEA, IBGE, Secretaria de Planejamento do RS e do Ministério do Trabalho e Emprego. A metodologia adotou uma análise multicritério baseada em:

- Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE);
- População total;
- Proporção da população atingida pela tragédia climática;
- Número de pessoas em vulnerabilidade inscritas no Cadastro Único (CadÚnico);
- Distância até Porto Alegre, onde está a base do projeto.

10. Quais são os municípios priorizados?

Região Metropolitana de Porto Alegre e entorno: Porto Alegre, Alvorada, Canoas, Cachoeirinha, Eldorado do Sul, Esteio, Gravataí, Guaíba, Nova Santa Rita, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Viamão.

Demais municípios priorizados: Araricá, Arroio do Meio, Arroio dos Ratos, Campo Bom, Capela de Santana, Caxias do Sul, Charqueadas, Cruzeiro do Sul, Dois Irmãos, Encantado, Estância Velha, Estrela, General Câmara, Glorinha, Igrejinha, Ivoti, Lajeado, Lindolfo Collor, Montenegro, Muçum, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Parobé, Pelotas, Portão, Rio Grande, Rolante, Santa Maria, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Taquara, Taquari, Três Coroas, Triunfo.

11. Sou gaúcha, mas não moro nos municípios priorizados, posso me inscrever?

Sim. As empreendedoras gaúchas que não residem nos municípios priorizados podem se inscrever e poderão ser selecionadas para as vagas remanescentes, caso não sejam aprovadas empreendedoras com negócios em municípios priorizados para todas as vagas.

12. Vou precisar participar de encontros presenciais?

A maior parte das atividades do programa serão realizadas de forma online. No entanto, há uma possibilidade de serem oferecidas oficinas híbridas (online e presenciais) na Etapa 2 do programa, porém, não serão obrigatórias. O evento final de premiação será presencial, sendo o deslocamento para Porto Alegre de responsabilidade da empreendedora. Poderão participar do evento presencial as 150 empreendedoras participantes da Etapa 2 do Projeto, no qual serão divulgadas as finalistas.

13. O projeto prioriza negócios de algum setor?

Sim. O edital é voltado prioritariamente para negócios dos setores de moda e beleza, com atuação nas cidades priorizadas.

14. Como sei se meu negócio faz parte dos setores prioritários?

Verifique a lista de setores prioritários na lista a seguir:

Produtos

Moda Vestuário:

- Roupas femininas, masculinas, infantis e unissex
- Moda íntima (lingerie, underwear)
- Moda praia (biquínis, maiôs, sungas)
- Moda esportiva/fitness
- Moda plus size
- Moda sustentável ou upcycling
- Roupas artesanais ou personalizadas (bordados, pinturas, tie-dye, etc.)

Moda Acessórios:

- Bolsas e mochilas
- Calçados (sapatos, sandálias, tênis, etc.)
- Bijuterias, jóias e semi-jóias
- Óculos
- Cintos
- Chapéus, bonés e outros itens de cabeça
- Lenços e echarpes
- Outros

Beleza e Bem-Estar:

- Cosméticos artesanais (sabões, perfumes, maquiagem, velas aromáticas)
- Produtos naturais e sustentáveis de autocuidado
- Revendedoras de produtos cosméticos e maquiagem

Moda Casa (Home & Decor):

- Artesanato têxtil para casa: almofadas, mantas, cortinas, tapetes, etc.
- Roupas de cama, mesa e banho (lençóis, toalhas, panos de prato, etc.)
- Objetos de decoração (cerâmica, crochê, macramê, cestaria, bordados)
- Velas e aromatizadores artesanais
- Móveis artesanais ou customizados (marcenaria, pintura, reaproveitamento de materiais)

Serviços

Moda e Moda Casa

- Confecção, costura sob medida ou conserto de roupas
- Customização e upcycling de roupas e acessórios
- Design de estampas e bordados
- Consultoria de estilo e imagem
- Fotografia de moda
- Produção de moda
- Marketing e vendas digitais para moda
- Pequenos comércios de roupas, calçados e acessórios
- Revendedoras de produtos de moda
- Facilitadoras de cursos e oficinas de moda (bordado, costura, crochê, tie-dye, etc)
- Criadoras de conteúdo digital voltado para moda e beleza (influenciadoras, tutorias, vendedoras em lives)
- Empreendedoras de comunidades tradicionais com produção própria de moda e beleza
- Decoradoras

Beleza:

- Cabeleireiras, trancistas e especialistas em cuidados com cabelos
- Maquiadoras
- Manicures e pedicures
- Depiladoras
- Designers de sobrancelhas
- Esteticistas faciais e corporais

15. Meu negócio não é do setor de moda e beleza, posso me inscrever?

Sim. Negócios de outros setores podem concorrer a vagas remanescentes, caso não sejam preenchidas por negócios dos setores prioritários.

16. Como sei se me enquadro na categoria microempresa?

Você se enquadra como microempresa se seu negócio fatura até R\$ 360 mil por ano, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

17. Meu empreendimento fatura mais de R\$ 360 mil anualmente, posso me candidatar?

Sim. A empreendedora poderá participar do processo seletivo, independentemente do seu faturamento anual. No entanto, esse fator é considerado como critério de priorização, o que significa que empresas com menor faturamento terão preferência na seleção, sem que isso implique a desclassificação automática das demais.

18. Como será feita a seleção?

Por uma banca avaliadora, com base nos critérios de elegibilidade, priorização e engajamento nas etapas. Os resultados serão enviados por e-mail e publicados em: <https://blog.cielo.com.br> e nas redes sociais da Cielo.

19. Posso solicitar revisão do processo seletivo?

Sim, as candidatas poderão solicitar revisão do resultado final, com base nos princípios do devido processo legal, ampla defesa e transparência.

- O pedido deve ser feito por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados;
- A comissão responsável terá 10 (dez) dias úteis para responder, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- A ausência de manifestação dentro do prazo será interpretada como aceitação dos resultados finais, sem possibilidade de recurso posterior.

20. Haverá repasse financeiro?

Sim. Ao final de cada etapa, as empreendedoras que cumprirem os requisitos receberão apoio financeiro para aplicar em seus negócios.

Etapa 1: R\$ 600,00 (600 selecionadas)
Etapa 2: R\$ 3.933,00 (150 selecionadas)
Etapa 3: R\$ 10.000,00 (5 selecionadas)

21. Preciso ter conta bancária para receber o repasse financeiro?

Sim. Para receber o repasse financeiro ao final de cada etapa, será necessário informar nome completo, CPF, comprovante de endereço e dados bancários. A conta bancária deve estar em nome da própria empreendedora e em situação regular. Os dados serão solicitados no momento oportuno e tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

22. Preciso enviar documentação no momento da inscrição (formulário)?

Não. A documentação poderá ser solicitada a qualquer momento em etapa seguinte à inscrição, por isso é importante estar preparada para envio e com a documentação válida.

23. Como será o acesso à plataforma de ensino?

A plataforma será liberada para a Etapa 1. Nela, será possível assistir às videoaulas dos 4 módulos e realizar as avaliações. A frequência, o desempenho e o engajamento serão monitorados através da plataforma.

24. Como serão as avaliações do Programa?

Ao final de cada módulo, haverá uma avaliação de múltipla escolha online sobre o conteúdo aprendido, para conclusão do módulo. A realização das avaliações de cada módulo permitirá a conclusão da Etapa 1.

25. O que pode me desclassificar do programa?

Informações falsas, identificação inadequada, falta de participação, violação do Código de Ética e Conduta ou vínculos políticos podem levar à desclassificação.

26. Quantas vezes posso me inscrever?

Apenas uma inscrição por CPF será considerada válida. Se houver mais de uma inscrição no mesmo CPF, será considerada a última.

27. Onde posso acompanhar os resultados?

Nas redes sociais da Cielo e pelo blog: <https://blog.cielo.com.br/>

28. E se eu não puder participar de todas as atividades?

É necessário cumprir a carga horária mínima em cada etapa. Caso contrário, você poderá perder o acesso ao programa.

>>Veja as obrigações no item 6 do edital.

29. E se eu não conseguir continuar no programa?

Você pode solicitar desistência voluntária a qualquer momento, mediante envio de uma carta de desligamento ou e-mail à coordenação (modelo fornecido pela organização).

30. Preciso cumprir todas as 3 etapas para receber o repasse financeiro?

Não. Os repasses financeiros são realizados ao final de cada etapa, desde que a participante cumpra os critérios de engajamento e entrega previstos para aquela fase. Ou seja, não é necessário concluir o programa completo para receber os valores das etapas anteriores.

31. Comecei uma etapa mas não finalizei, tenho direito a receber algum valor de repasse?

Não. O valor de repasse será feito somente ao concluir cada etapa do programa, após a avaliação e emissão do certificado.

32. Posso ser selecionada para uma etapa e não para a seguinte?

Sim. A cada etapa, um novo processo seletivo será realizado. A participação em uma etapa não garante a continuidade automática nas etapas seguintes. O avanço depende do desempenho, engajamento e critérios de seleção.

33. O que é o investimento anjo mencionado na Etapa 3?

É um valor financeiro destinado às 5 finalistas com melhor desempenho no programa, com o objetivo de impulsionar seus negócios. O recurso deve ser aplicado conforme orientação estratégica recebida durante o Programa.

34. Posso participar mesmo se já tiver recebido apoio de outro programa?

Sim, desde que você atenda aos critérios de elegibilidade deste edital. Não há impedimento direto por ter participado de outras iniciativas.

35. A participação no programa gera algum vínculo trabalhista?

Não. A participação é voluntária e gratuita e não configura vínculo empregatício com a Cielo, Instituto Lojas Renner ou Baanko.

36. Posso usar meu nome social?

Sim. Pessoas trans podem indicar o nome social conforme o Decreto nº 8.727/2016.

37. Como será feito o acompanhamento da minha participação?

Com base em dados de participação e relatórios. Baixo engajamento pode causar a perda do acesso ao curso.

38. Somente clientes Cielo ou Renner podem participar?

Não, todas as pessoas que cumprem os critérios de elegibilidade podem se inscrever no Programa, independentemente de serem clientes ou não.

39. Onde posso acessar o edital completo?

Acesse o edital neste link: <https://blog.cielo.com.br/institucional/impulsiona-cielo-empendedoras-gauchas/>

40. Com quem posso falar se tiver dúvidas?

E-mail: impulsiona@baanko.com.br

41. Outras orientações importantes:

- Não deixe para se inscrever nos últimos dias. Conexões instáveis, especialmente por dispositivos móveis, podem prejudicar o envio do formulário de inscrição;
- É responsabilidade da candidata manter o e-mail sempre atualizado;
- Não serão aceitas alterações ou complementações após a finalização da inscrição, exceto se solicitadas pela organização, dentro dos prazos estabelecidos.